

TERMO ADITIVO 0002/2023 AO CONTRATO N°0043/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0075/2022, CONCORRÊNCIA N°0002/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA, VIGA – CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA QUE LIGA ARROIO TRINTA ATÉ DISTRITO INDUSTRIAL.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, o MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro nº 26, em Arroio Trinta –SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e CI sob nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta – SC, e a empresa **VIGA – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.223.659/0001-81, com sede na Rodovia, BR 282, Km 382 s/n, Interior, Município de Herval D’ Oeste - Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, **RICIÉRI ERNANI APPELT**, inscrito no CPF sob nº 001.149.740-80 e Carteira de Identidade nº 8044163981, residente e domiciliado na Rodovia, BR 282, Km 382 s/n, Interior, Município de Herval D’ Oeste - Estado de Santa Catarina, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ARROIO TRINTA - PARQUE INDUSTRIAL, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES LISTADAS PELO EDITAL, TUDO DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE PELO ESTADO DE SANTA CATARINA A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL N° SEF 00003436/2021

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO

- 1.1 – Tendo em vista os atrasos na liberação de recursos por parte do Estado de Santa Catarina, fica aditivado o prazo para a execução da obra, objeto do contrato nº 0043/2022, por mais 180(cento e oitenta)dias, necessários

para que a obra contratada seja concluída, de acordo com o interesse Administração Municipal e solicitação da empresa contratada, da seguinte forma:

1.1.1. Prazo de execução da obra, que agora se encerrará em 30/11/2023.

1.1.2. Prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em 30/12/2023.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 12 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ nº. 09.223.659/0001-81

RICIÉRI ERNANI APPELT

CPF nº 001.149.740-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF N°: 000.077.349-21

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF N°: 789.542.589-72